



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 8883/2022
FLS:

### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E A A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.**

O Município de Anchieta, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta – ES, Inscrito no CNPJ nº 27.142.694/0001-58, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. FABRICIO PETRI, inscrito no CPF nº 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, bairro Alvorada, Anchieta-ES CEP 29230-000, e a A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, inscrita no CNPJ sob nº 09.558.780/0001-64, situada à Rua Alim Fernandes de Souza, S/N, Bairro Funil, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, Tel.: (28) 3555-0779, E-mail [casarevivermimoso@yahoo.com.br](mailto:casarevivermimoso@yahoo.com.br) neste ato representada por seu representante legal, PE. GILBERTO ROBERTO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2.108.196-SPTC/ES, CPF nº 970.315.777-72, residente e domiciliado à Avenida Eduardo Rodrigues, nº 40, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, CEP 29.285-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e no Decreto municipal nº 5.874, de 14 de Fevereiro de 2019, consoante o Processo Administrativo nº 12152/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente da modalidade de Dispensa de Chamamento Público, tem por **OBJETO** a **Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil na Área de Assistência Social para Execução de Mútua Cooperação com a Administração Pública no Acolhimento de Longa Permanência de Idosos**, conforme detalhado no Termo de Referência constante às folhas 02 a 14 dos autos do processo nº 10285/2019 e Plano de Trabalho do Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº004/2019 é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme Anexo I, que trata do Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso de forma mensal durante a vigência da parceria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Modifica a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses** a contar de **10 de Outubro de 2022 até 09 de Outubro de 2023**.

*(Handwritten signature)*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 8883/2022

FLS:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As despesas decorrentes da execução do referido Termo Aditivo correrão à conta do orçamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Secretaria de Assistência Social	0824100192145	33504306000	10010000000	693

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **10 de Outubro de 2022** desde que devidamente publicado na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO**

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Anchieta-ES, 08 de Junho de 2022.

**Fabrício Petri**  
Prefeito Municipal.

**Flavio Sant-Anna de Oliveira**  
Secretária de Assistência Social.

**Gilberto Roberto Silva**

A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 8883/2022

FLS:

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		CNPJ <b>24.142.694/0001-58</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rodovia do Sol, 1652, KM 21,5</b>		
Bairro <b>Vila Residencial Samarco</b>	Cidade <b>Anchieta</b>	CEP <b>29.230-000</b>
E-mail da Instituição <b>socialpma@hotmail.com</b>		Home Page <b>https://www.anchieta.es.gov.br/secretaria/ler/6/secretaria-da-assistencia-social</b>
Telefones <b>28 3536-3771/ 28 3536-3772</b>		

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER</b>		CNPJ <b>09.558.780/0001-64</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA ALIM FERNANDES DE SOUZA, SN</b>		
Bairro <b>FUNIL</b>	Cidade <b>MIMOSO DO SUL - ES</b>	CEP <b>29400-000</b>
E-mail da Instituição <b>casarevivermimoso@yahoo.com.br</b>		Home Page <b>www.casareviveres.com.br</b>
Telefone 1 <b>( 28 ) 3555-0779</b>	Telefone 2 <b>( 28 ) 98816-1255</b>	Telefone 3 <b>( 28 ) 99939-9407</b>

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>GILBERTO ROBERTO SILVA</b>		CPF: <b>970.315.777-72</b>	
Nº RG <b>2.108.196</b>	Órgão Expedidor <b>SPTC-ES</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>AV. EDUARDO RODRIGUES, N.40, CASA PAROQUIAL</b>			
Bairro <b>ACAIACA</b>	Cidade <b>PIÚMA</b>	CEP <b>29285-000</b>	Telefone 3 <b>( 28 ) 99901-8723</b>
Telefone 1 <b>( 28 ) 3555- 0779</b>	Telefone 2 <b>( 28 ) 3555-1475</b>		

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>ÉRIKA LOPES FARIA</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>16/1513</b>
Área de Formação <b>PSICOLOGIA</b>	Cidade <b>MIMOSO DO SUL</b>	CEP <b>29400-000</b>
Bairro <b>CENTRO</b>		
E-mail do Técnico <b>erikapsi14@gmail.com / erika@casareviveres.com.br</b>		



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

**PET: 8883/2022**

**FLS:**

Telefone do Técnico 1  
(28) 3555-0779

Telefone do Técnico 2  
( 28 ) 99939-9407

### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, com sede administrativa em Mimoso do Sul/ES, com abrangência em diversos municípios do Espírito Santo, oferecendo além de projetos de prevenção, capacitação e acompanhamento técnico, Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, Casas Lares para Idosos e Residências Inclusivas para deficientes físicos e intelectuais. Sua finalidade é ofertar serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco social e/ou vulnerável socialmente, com vistas a garantir a proteção integral deste público.

A instituição é composta por:

- 01 Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, sendo 01 Unidade Masculina Adulta, localizada em Mimoso do Sul, ES. O público atendido trata-se de homens, com idade acima de 18 (dezoito) anos, com 90% sem renda pessoal e/ou familiar alguma, em extrema situação de vulnerabilidade e risco social.
- 03 Casas Lares situadas no município de Mimoso do Sul designadas ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento é de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc., são atendidos na mesma Unidade, sendo ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.
- 02 Residências Inclusivas localizadas no município de Mimoso do Sul, que estão inseridas nas comunidades e são destinadas ao acolhimento de deficientes físicos e/ou intelectuais entre 18 a 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, ou que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades baseiam-se em: desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Cabe ressaltar que todos os acolhimentos são realizados após o parecer e encaminhamento do CREAS, que após o acolhimento é realizada a contra referência ao equipamento.
- PROJETO SOU VIVO – LEGAL É PREVENIR localizado no município de Mimoso do Sul, está inserido na Comunidade, é destinado a prevenção de crianças de 05 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos, em situação de risco ou vulnerabilidade. As crianças e adolescentes são prioritariamente, encaminhadas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, CREAS, CRAS ou Casa Lar quando há a necessidade de acolhimento. As atividades funcionam duas vezes por semana, em horários de contra turnos escolares, e são desenvolvidas por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e estagiários das áreas de psicologia e serviço social.

A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

**PET: 8883/2022**

**FLS:**

O atendimento prestado no serviço de proteção especial de alta complexidade, é realizado em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar (quando possível) e comunitário, com utilização dos serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar.

Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participam integralmente.

No que se refere a Comunidade Terapêutica, a capacidade de atendimento destina-se a 30 acolhidos, pelo período mínimo de seis meses.

Nas Casas Lares a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por casa, totalizando vinte acolhidos por tempo indeterminado.

Nas Residências Inclusivas a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por residência, totalizando vinte acolhidos por tempo indeterminado.

No Projeto Sou Vivo, Legal é Prevenir, a capacidade de atendimento é de 50 pessoas, dentre crianças e adolescentes.

Até a presente data, a Casa Reviver, atendeu cerca de 3.889 (três mil oitocentos e oitenta e nove) pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos oriundos de todo o Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dentre as principais ações na área de assistência social, citamos parcerias com a municipalidade para a execução do Serviço de Acolhimento:

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Desde abril de 2014 a AATR vem executando parcerias, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, com diversos municípios do Estado do Espírito Santo dentre eles: Mimoso do Sul, João Neiva, Iconha, Vargem Alta, Sooretama, Viana, Cariacica, Atílio Vivacqua, Residente Kennedy, Anchieta, Vila Velha.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação técnica e financeira para a realização de despesa de custeio, e pagamento de pessoal visando a melhoria da qualidade do acolhimento de 01 (um) idoso oriundo do município de Anchieta-ES, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.



### 6.2. Objetivo geral

Acolher, garantir e ofertar de forma qualificada e personalizada, proteção integral a 01 (um) idoso em situação de dependência, na modalidade Casa Lar, por meio de termo de colaboração, para apoio complementar ao serviço destinado.

### 6.3. Objetivos específicos

- Custeio de despesas e pagamento de pessoal visando a garantia do atendimento adequado para as Pessoas Idosas;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Oferecer assistência por meio de serviços complementares de fisioterapia para o desenvolvimento neuro-motor e cognitivo;
- Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Oferecer atendimento e acolhimento técnico aos acolhidos;
- Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar.

### 6.4. Justificativa

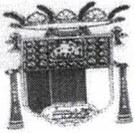
Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumpre destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS e depende de recursos financeiros do poder público para manter suas atividades especializadas de assistência social.

Dessa forma, a proposta de despesas de custeio e pagamento de pessoal propostas neste plano de trabalho para a celebração de termo de parceria com o Município de Anchieta, desempenhará um papel fundamental na garantia da proteção social do público-alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia.

Assim, a fim de obter os benefícios acima descritos, visando a execução do atendimento ao público-alvo, o presente se faz a despesas de custeio e pagamento de pessoal, para o desenvolvimento da autonomia ou capacidades adaptativas na realização das atividades da vida diária, protagonismo, realização de banco de dados, acesso à rede de proteção integral, desenvolvimento das condições de independência e autocuidado, bem como na promoção a um espaço com padrões de qualidade, tanto quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, conforto e segurança e o uso do dia a dia, principalmente por se tratar de manutenção do Serviço de Alta Complexidade, 24 horas de atendimento/dia.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

PET: 8883/2022

FLS:

**6.5. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Cintia Batista	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Kurtz	Psicologia	Coordenadora Geral e Psicóloga	40hs

**6.6. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

A avaliação do grau de satisfação será realizada por meio de entrevistas aplicadas pelo setor de coordenação geral. Também será utilizada mensalmente a caixa de sugestões para a coleta de dados, por fazer parte da rotina da Associação.

**6.7. Sustentabilidade da proposta**

Ao longo dos anos a entidade tem desenvolvido ações para angariar recursos financeiros. Assim, o "Quadro de Sócios" da instituição tem trabalhado de forma intensificada em eventos: almoços beneficentes, jantares e ações entre amigos. A permanência das ações, acontecerá diante da oficina de artesanatos, em que os materiais serão inseridos nas lojas parceiras da Entidade, como a ação de "quadro de sócios", que se trata de pessoas físicas e jurídicas parceiras da Entidade que doam recursos financeiros para a manutenção e continuidade de todas as ações propostas no presente Plano de Trabalho.

**6.8. Período de execução do objeto**

Início: OUTUBRO/2022	Término: SETEMBRO/2023
----------------------	------------------------

**7. Cronograma Físico-financeiro de execução do objeto**

<b>Meta:</b> Contratar 01 (um) coordenador para o serviço de acolhimento para pessoas idosas da proteção social especial de alta complexidade. Atender as despesas de consumo da AATR.	<b>Valor (R\$): R\$ 31.500,00</b>		
<b>Indicador (es):</b> Profissionais contratados e desenvolvendo suas atribuições diariamente, de maneira planejada, organizada e técnica. Despesas de consumo Número de idosos atendidos			
<b>Metodologia de Execução:</b> Definir os profissionais a serem contratados, considerando a necessidade institucional para a melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais aos usuários e suas famílias. Realizar a contratação. Para a manutenção das despesas de custeio será feita o recebimento das despesas; No ato de recebimento será feita a conferência com o serviço;  A OSCI realizará as despesas para acesso à rede socioassistencial e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, encaminhamentos, referências e contrarreferências, realização de banco de dados, garantindo a proteção integral dos acolhidos.			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

<b>PET: 8883/2022</b>
<b>FLS:</b>

Realizar levantamento da demanda de contratação de profissionais para o aprimoramento das ofertas dos serviços socioassistenciais. Recebimento da Despesa. Conferência da Despesa. Encaminhamento para setor financeiro da Entidade. Realização do pagamento da despesa.	<b>R\$ 31.500,00</b>	<b>Outubro/2022</b>	<b>Setembro/2023</b>
--	----------------------	---------------------	----------------------

**8. Plano de Aplicação**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Concedente</b>	<b>Proponente</b>
	Serviços de Terceiros - pessoa física	R\$ 1.800,00	-
	Material de Consumo	R\$ 825,00	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.625,00</b>	<b>-</b>

**8.1. Detalhamento das Despesas**

**8.1.1 Serviço de Terceiros – pessoa física**

<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Salário</b>	<b>Valor Total</b>
Coordenador Pedagógico	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 21.600,00</b>

**8.1.2 Despesas de Consumo**

<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mês</b>	<b>Valor Total</b>
Despesas de consumo	Mês	12	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 9.900,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 31.500,00</b>
--------------------	----------------------

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>					
<b>OUT/22</b>	<b>NOV/22</b>	<b>DEZ/22</b>	<b>JAN/23</b>	<b>FEV/23</b>	<b>MAR/23</b>
R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
<b>ABR/23</b>	<b>MAI/23</b>	<b>JUN/2023</b>	<b>JUL/2023</b>	<b>AGO/2023</b>	<b>SET/2023</b>
R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00

**8. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Municipal de Assistência Social**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;

Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os

e f



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

**PET: 8883/2022**

**FLS:**

preços médios praticados no mercado regional;

Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.  
Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em \_\_\_\_ de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Roberto Silva

**9. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Em \_\_\_\_ de Junho de 2022.

  
Flavio Sant Anna de Oliveira  
Secretário de Assistência Social.

8

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GILBERTO ROBERTO SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 08/06/2022 07:38:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/06/2022 07:38:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILBERTO ROBERTO SILVA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PSZBWF>

